

Nº 60 - DOE – 28/03/2024

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Institui o Grupo Técnico de Trabalho de Saúde que especifica e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- Considerando a Lei 17.745 de 12 de setembro de 2023, que assegura transparência na fila da saúde por meio da obrigatoriedade da divulgação da ordem de espera de pacientes que aguardam realização de procedimentos ofertados pela Central de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) e unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado;

- Considerando que a aplicabilidade do diploma legal contempla os sistemas municipais e estadual de gestão de filas, no âmbito público e privado, das Unidades que atendem ao Sistema Único de Saúde, os quais necessitam ser integrados com garantia de interoperabilidade;

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo Técnico de Trabalho para apresentar soluções e efetivar a implantação e atualização de página própria no site da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, referente à fila de procedimentos ofertados pela Central de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS) e Unidades do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, objetivando o cumprimento dos termos da Lei 17.745/2023, conferindo assim transparência e publicidade a qualquer interessado a respeito desses dados.

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Trabalho a que reporta o Artigo 1º será composto pelos membros abaixo indicados e respectivas instituições, sob a coordenação do primeiro e na falta deste o segundo:

Gabinete do Secretário - Titular Roberta Rubia de Lima – RG 27.317.891-X e Suplente Weisley da Silva Glória – RG 64.231.359-3

Coordenadoria de Regiões de Saúde – Titulares Raquel Zaicaner RG 1.346.398 e Rosana Maria Tamellini RG 13.691.418-4 e Suplentes Anariel Moraes Saraiva Soares RG 50.018.925 e Lan Hee Suh, RG 7.126.631

Coordenadoria de Serviços de Saúde – Titular Sonia Maria Silva – RG 10.216.893 e Suplente Cynthia Tissot Tamer- RG 15.835.698-1

Coordenadoria de Planejamento em Saúde – Titular Isabela Poscidonio Santos, RG 38.412.526-8 e Suplente Ana Paula Amaral Valério RG 41.566.304-0

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – Titular Vanessa Dutra Ormundo Fernandes – RG 33.225.625-X – Suplente Jumara Adriana Rodrigues Silva – RG 22.280.815-9

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de São Paulo – COSEMS/SP – Titulares Danilo Carvalho Oliveira – RG 2.201.040 e Marcela Josefina Passerini – RG 23.267.0986-1 e Suplentes Elaine Maria Giannotti – RG 9.163.358-8 e Lidia Tobias Silveira – RG 9822115-2 e

Artigo 3º - Referido Grupo poderá solicitar a participação de outros profissionais da Pasta para colaborar no desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º – Os trabalhos a serem desenvolvidos nos termos do art. 1º desta Resolução deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 dias, prorrogáveis de forma justificada por igual período, uma única vez.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.